



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

PRESIDÊNCIA

ATO Nº 415/2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, com fundamento no art. 16, inciso XXIV, do Regimento Interno e, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 0011939-20.2018.4.05.7000, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA à servidora IRACEMA DE OLIVEIRA MARQUES PEREIRA, Técnica Judiciária, Área Administrativa, Nível Intermediário, Classe 'C', Padrão 13, Matrícula nº 651, do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, por ter implementado as condições para aposentadoria com fundamento no art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, observando o Acórdão nº 1482/2012/Plenário/TCU e o princípio constitucional da isonomia, com efeitos a partir de 19 de novembro de 2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL DE OLIVEIRA ERHARDT, PRESIDENTE**, em 23/11/2018, às 11:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0709380** e o código CRC **73D48E19**.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)